Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA TAGG TRATAMENTO DE AR E GERAÇÃO DE GASES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. n°~~1.006.466 SDS/P~~PE e CPF nº ~~422.850.644-20~~, residente e domiciliado na Rua ~~Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/P~~E, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA TAGG TRATAMENTO DE AR E GERAÇÃO DE GASES,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.321.669-0001-08,com endereço na Rua Arnaldo Lopes Leal, 37, Jacareí, SP, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar respirável, fabricante **METALPLAN/AIR LIQUIDE**, bem como assistência técnica e fornecimento de sobressalentes, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPLIANCE

O valor mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R$ 6.816,83(seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 24 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

CONTRATADA
EMPRESA TAGG TRATAMENTO DE AR E GERAÇÃO DE GASES

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

_____

_____